



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, SEM PERCEPÇÃO DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município e art. 33, V “c” do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, Sr. **JOSÉ ARAÚJO LEITE NETO**, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados a partir de 20 de abril de 2026.

Art. 2º A licença de que trata este Decreto Legislativo será concedida sem percepção de subsídios, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

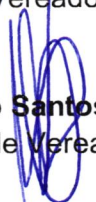
Art. 3º Durante o período de afastamento, o exercício das funções do Chefe do Poder Executivo será assumido pelo Vice-Prefeito, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

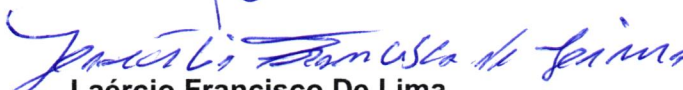
Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras – SE, 17 de abril de 2026.


Edvaldo Xavier Almeida Neto

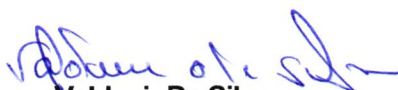
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjeiras – SE


Adriano Santos Carvalho

Vice- Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjeiras – SE


Laércio Francisco De Lima

1º Secretário da Câmara de Vereadores de Laranjeiras - SE


Valdenir Da Silva

2º Secretário da Câmara de Vereadores de Laranjeiras - SE